

CONCURSO FOTOGRÁFICO NATAL DE LUZ

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art 1º - O Concurso de Fotografia “Natal de Luz” será realizado pela Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha, Rua Presidente Antônio Carlos, 303, Centro, Varginha, Minas Gerais, CNPJ 18.619.148/0001-74.

Parágrafo Único – As fotografias devem ser feitas na cidade de Varginha.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Art. 2º – O concurso consiste na seleção e premiação para as três melhores fotografias com o tema “Natal de Luz”, com o objetivo de Homenagear o espírito natalino, mantendo o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como fraternidade, justiça e solidariedade.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Poderão participar do concurso **todas as pessoas residentes na cidade de Varginha MG.**

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º– Os participantes deverão preencher obrigatoriamente a ficha de inscrição distribuída pela Associação Comercial de Varginha, que deverão conter os seguintes dados:

- a) Nome completo do participante do concurso; identidade e CPF;
- b) Endereço completo. (Av., rua, casa, quadra, lote, CEP., frente, fundos);
- c) Telefone e e-mail do participante;
- d) Termo de ciência e concordância com este Regulamento assinado e datado pelo participante no ato da inscrição;

Art. 5º - Os participantes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição, as fotografias, reveladas, que irão concorrer, no formato de 20X30. É necessário entregar também a fotografia em um CD, DVD ou Pendrive, no formato JPG.

Art. 6º – As **inscrições** deverão ser realizadas na Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha, Rua Presidente Antônio Carlos, 303, Centro, Varginha/MG, no período **de 05 a 31 de dezembro** de 2013.

Art. 7º – Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão estar corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

Parágrafo Único. O não preenchimento completo da ficha de inscrição eliminará automaticamente o participante do concurso.

Art. 8º – A participação no presente concurso, caracterizada pela confirmação da inscrição, implica na aceitação irrestrita das regras constantes desse regulamento, bem como as que porventura vierem a complementá-lo.

CAPÍTULO V – DO CONCURSO

Art. 9º – O concurso será a seleção e premiação das três melhores fotografias com o tema “Natal de Luz”.

Parágrafo Único. Cada participante poderá enviar até três fotografias, sendo elas, coloridas ou preto e branco. Serão desclassificadas automaticamente quaisquer fotografias que tenham utilizado programas de edição de imagens retirando ou colocando elementos na fotografia.

Art. 10º – A premiação nos termos desse regulamento será de responsabilidade da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO DAS FOTOGRAFIAS

Art. 11º – A decisão ficará por conta de uma Comissão Julgadora formada pela Associação Comercial de Varginha observando os critérios de avaliação deste regulamento. Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar do concurso.

Parágrafo Único. O Julgamento será realizado nos dias 6 e 7 de janeiro de 2014. As fotografias estarão expostas ao público na Casa da Cultura de Varginha, Praça Governador Benedito Valadares, 141, a partir do dia 6 de janeiro de 2014.

Art. 12º – Em caso de empate serão distribuídas novas cédulas para votação com as fotografias finalistas (empatadas).

Art. 13º – Os critérios de avaliação serão: - Originalidade, criatividade, beleza e fidelidade ao tema.

Art. 14º – Dúvidas poderão ser encaminhadas para o telefone (035) 3219-3350 ou, exclusivamente, para o e-mail ascom@aciv.com.br

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 15º – A premiação será distribuída da seguinte maneira: 01 (um) Tablet Semp Toshiba Ta 0703g Com Tela 7" Wi-fi + 3g Android 4.1, 16 Gb, Câmera 2mp para o 1º colocado; 01 (um) Câmera Digital Canon PowerShot SX160 IS 16MP - Filma em HD Zoom Óptico 16x Cartão 4GB para o 2º colocado e 01 (um) Celular Dual Chip LG T375 Desbloqueado - Câmera 2MP Tela 3.2" Wi-Fi MP3 Rádio FM Cartão 2GB para o 3º colocado.

Parágrafo Único. As fotografias premiadas serão divulgadas pela Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha no dia 8 de janeiro de 2014.

CAPITULO VIII – DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 16º – A Associação Comercial de Varginha divulgará o nome e a colocação dos premiados através do seu quadro de avisos, site, e-mail, ou ainda, através de contato telefônico direto.

Art. 17º – Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de participação, que a Associação Comercial de Varginha não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação no concurso.

Capítulo IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º – As fotografias apresentadas em desacordo com o regulamento ou realizadas fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.

Parágrafo Único – Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar as fotos reveladas no formato 20X30 e entrega de CD, DVD ou Pendrive com a fotografia em JPG.

Art. 19º – O participante poderá fazer a fotografia a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e do início do julgamento.

Art. 20º – A Associação Comercial de Varginha não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados ao Concurso Fotográfico Natal de Luz.

Art. 21º – Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem para a Associação Comercial de Varginha o uso da imagem, com a citação do nome do fotógrafo, para fins de divulgação e publicidade do concurso de forma não onerosa.

Art. 22º – A Associação Comercial de Varginha, de forma soberana, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso de Fotografia em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

Art. 23º – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pela Associação Comercial de Varginha.

Art. 24º – O Concurso de Fotografia, Natal de Luz, da Associação Comercial de Varginha, não está vinculado à compra de nenhum tipo de produto e não está subordinado a qualquer modalidade de sorte ou jogo, nem a cobrança de qualquer valor.